



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1543/05

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

0100 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA IND. E COMÉRCIO
0101 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio - FUMDICOM
22.661.0361.1.004 – Ampliação e Melhoria do Barracão Industrial
4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 2º. Os recursos alocados para abertura deste Crédito Adicional Especial, serão provenientes da anulação parcial do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2004.

SUPERAVIT FINANCEIRO R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 de março de 2005.


JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


HELENA MARIA FINGER KOPSELL
Secretária de Administração e Finanças